



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192-2022

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ: 10.296.887/0001-60, com Sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE, neste ato representado pela Secretária de Educação, **ANDREZA ESTEFANY DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, servidora pública, portadora do Registro Geral nº 7.618-145 SDS/PE e inscrita no CPF sob nº 071.568.904-50, residente na Rua Major Ludugério, nº 260 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BARROS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 13.962.001/0001-69, com endereço na Rua João Teixeira, nº 35, Sala 02 – Centro – São Lourenço da Mata-PE, CEP: 54.735-320, Telefone: (81) 3519-4183, E-mail: barros.servicos@hotmail.com, representada por **Patrick César Cipriano da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº 6.274.289 SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 058.425.984-00, residente na Rua Barreiros, nº 28 – Centro – São Lourenço-PE, CEP: 54.735-710, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste contrato, objeto da Tomada de Preços nº 004/2022 consoante consta do Processo Licitatório nº 032/2022, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA JUSTIFICATIVA

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 – O contrato carece ter seu prazo prorrogado, devido a necessidade da continuação da execução de obra, de engenharia civil, destinada à reforma e ampliação do Estádio Municipal Valdemar Bezerra de Almeida, localizado na Avenida Senador Sérgio Guerra, na cidade de Vertentes-PE.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA

1–Com base no art. 57. II da Lei federal nº 8.666/93, a cláusula décima do contrato original terá seu prazo de vigência prorrogado até 01/07/2023.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

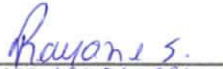
CLÁUSULA TERCEIRA


1 - ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.


Vertentes, 23 de dezembro de 2022.


ANDREZA ESTEFANY DA SILVA OLIVEIRA
CONTRATANTE


BARROS CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA


CPF: 36496089426
TESTEMUNHA-1


CPF: 09268542404
TESTEMUNHA-2


Ewerton Gabriel Cavalcanti de Assunção
Assessor Jurídico OAB/PE nº 31.117